

**ESCOLA ESTADUAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOSE DO PATROCINIO**

**Edital de Chamada Pública n.º 01/2017.**

O Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio JOSE DO PATROCINIO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Antônio Correia da Costa, s/n, Funcionários II, João Pessoa PB, inscrita no CNPJ sob n.º **01.595.314/0001-47**, representada neste ato pelo (a) Presidente (a), o (a) Senhor (a) **EVERTON LINDEMBERG TORRES VALDEVINO, (LICENCIATURA PLENA EM LETRAS)**, portador de RG n.º 1964070 SSDS/PB, inscrito no **CPF sob o n.º 007.367.704-37**, residente e domiciliado na Rua Rita Carneiro Diniz, Cuia, nº 571, Ap. 108, Bloco H, João Pessoa/PB, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/PROEMI, EEEFM JOSE DO PATROCINIO, durante o período de 15 de outubro a 30 de Dezembro de 2017, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao (Conselho escolar) os documentos prescritos nos art. 27 da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013 e **Artigo 25 da Resolução nº 4**, de 2 de Abril de 2017/FNDE como critérios de avaliação dos Projetos.

AÇÕES	DATA	HORA
Apresentação dos documentos de habilitação e projetos de venda	22/09/2017 à 12/10/2017	09h00min
Apresentação das amostras	12/10/2017	09h00min
Resultado Final	12/10/2017	10h00min

1.1. Os **Grupos Informais** de Agricultores Familiares e Empreendedor Rural deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

1.2. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas; emitidos nos últimos 30 (trinta) dias;

c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

f) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º38, de 16/07/2009.

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

Item		Unidade	Quantidade	Preço-Médio R\$
01	Pimentão, verde, de primeira, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Entregar: conforme solicitação.	Kg	80	4,60
02	Coentro, verde, livre de sujidades. Unidade: kg, Embalagem: saco plástico. Entregar: conforme solicitação.	und	50	1,00

03	Polpa de fruta, natural, sabor acerola, contendo 1kg. Embalagem com dados de identificação do produto. Entregar: conforme solicitação.	Kg	600	8,49
04	Macaxeira, raiz in natura, sem sujidades e integras.	Kg	1500	2,49
05	Polpa de fruta, natural, sabor maracujá, contendo 1kg. Embalagem com dados de identificação do produto. Entregar: conforme solicitação.	Kg	600	8,99
06	Polpa de fruta, natural, sabor caju, contendo 1kg. Embalagem com dados de identificação do produto. Entregar: conforme solicitação.	Kg	600	8,99
07	Polpa de fruta, natural, sabor goiaba, contendo 1kg. Embalagem com dados de identificação do produto. Entregar: conforme solicitação.	Kg	600	8,99
08	Batata inglesa, especial, lavada, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	200	4,50
09	Cenoura, média in natura, íntegra, livre de sujidades. Embalagem: saco plástico. Entregar: conforme solicitação.	kg	250	2,99
10	Banana Prata de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condição adequadas para o consumo.Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	800	3,70
11	Mamão de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	600	2,50
12	Laranja Pera de boa qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condição adequadas para o consumo.Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	900	3,00
13	Batata Doce de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	1150	4,00
14	Inhame de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	1800	5,50
15	Melancia de boa qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condição adequadas para o consumo.Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	700	2,00
16	Couve folha, de boa qualidade, sem sujidades, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	40	2,00
17	Tomate, aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme, e intacta, isento de enfermidades e de boa qualidade.	Kg	600	4,20

18	Queijo coalho, 1º qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Entregar: conforme solicitação.	Kg	200	25,00
19	Cebola boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	500	3,10
20	Milho Verde de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	200	2,00
21	Chuchu de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	200	2,70
22	Polpa de fruta, natural, sabor manga, contendo 1kg. Embalagem com dados de identificação do produto. Entregar: conforme solicitação.	Kg	600	5,49
23	Abacaxi de boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica.	Kg	500	3,00

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 12 de outubro 2017, até as 09:00 horas, na Escola EEFM JOSE DO PATROCINIO, maiores informações na rua Antonio Correia da Costa, s/n, Funcionários II, João Pessoa PB, pelos telefones 3233-4325 e 98720-6410, no horário 07h00min as 17h00min. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na EEFM JOSE DO PATROCINIO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Antonio Correia da Costa, s/n, Funcionários II, João Pessoa PB, nos dias informados, pelo período de outubro a Dezembro de 2017.

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

7. O pagamento sera realizado em ate 30 dias, contados da ordem de compra por meio de transferência de recursos e mediante emissão de nota fiscal, recursos oriundos de conta do Banco do Brasil provenientes dos repasses do PROEMI Ag 1635-7 conta 26117-3.

João Pessoa - PB, aos 20 dias do mês de setembro de 2017.

*Everton Lindemberg Torres Valdeirino*  
 Presidente da UEx.  
*Márcia Borges das S. Silva*  
 Diretor Escolar